



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
AV. ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943
06553754/0001-55 Exercício: 2016

DECRETO Nº 21, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.280

02 14 00	Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação		
376	12.365.5810.1059.0000	Const. Ref. Ampl. Creche/ Pre-escolar	-60.110,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 009 12
	009	FUNDEB	
	240 000	FUNDEB-OUTROS	
02 15 00	Fundo Municipal de Educação		
403	12.361.6110.1064.0000	Const.Ref.Ampl. Unidades Escolares Zona Rural	-55.444,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 002 00
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	210 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
413	12.361.6110.1070.0000	Aquisição de Equipamento p/ Ensino	-43.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
435	12.361.6110.2056.0000	Manut do Fundo Municipal de Educação	-2.200,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
439	12.361.6110.2057.0000	Manut da Quota Salário Educação - QSE	-11.095,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 001	PROGRAMAS	
440	12.361.6110.2057.0000	Manut da Quota Salário Educação - QSE	-33.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 001	PROGRAMAS	
452	12.364.6608.2062.0000	Encargos com Ensino Superior	-3.572,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
462	12.365.6709.2063.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	-1.100,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 001	PROGRAMAS	
463	12.365.6709.2063.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	-1.100,00
	3.1.90.16.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 001	PROGRAMAS	
02 16 00	Fundo Municipal de Saúde		
02 16 00	Fundo Municipal de Saúde		
485	10.301.7022.1077.0000	Aquisição de Equipamentos	-2.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
488	10.301.7022.2069.0000	Manut do Fundo Municipal de Saúde	-330,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
498	10.301.7022.2069.0000	Manut do Fundo Municipal de Saúde	-1.328,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
510	10.301.7022.2070.0000	Atendimento Média e Alta Complexidade	-64.373,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAÚDE	
	300 000	SAÚDE	
02 17 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
649	14.243.8129.2091.0000	Conselho Tutelar Criança Adolescente	-5.657,37
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 19 00	Fundo de Previdência Social do Município		
709	09.272.8432.2098.0000	Benefícios Previdenciários - Plano Financeiro	-820,00
	3.3.20.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo: 0 011 00
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Anulação (-) -1.397.996,08

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ITAINÓPOLIS, 01 de setembro de 2016

[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.368/0001-05
Rua 29 de Abril, s/n, Centro
CEP: 64.755-000 - Jacobina do Piauí-PI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO Nº 028/2013

PREGÃO PRESENCIAL 013/2013

TERMO ADITIVO 001/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.368/0001-05, situada na Rua 29 de abril, nº 64, Bairro Centro, Jacobina do Piauí - Piauí.

CONTRATADO: RONALDO ROCHA DE SOUSA (LABORATÓRIO ROCHA), inscrita no CNPJ/MF, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.697.315/0001-81, com sede na Rua Senador Candido Ferraz, nº 530, Bairro Centro, na cidade de Paulistana - PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de exames laboratoriais, conforme especificações constantes no lote I.

ADITIVO DE PRAZO: Resolveram celebrar o presente termo Aditivo, do contrato em epígrafe, alterando a Clausula sétima do contrato, nos seguintes termos: O referido contrato terá sua vigência prorrogada até o dia 10 de dezembro de 2016.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2016.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.553.762/0001-00



Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
e-mail: prefeitura.dejaicos@hotmail.com
Jaicós - PI

LEI Nº. 994/2016

JAICÓS-PI, 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Alteração à Lei de Nº 980/2.015 - Lei Orçamentária Anual- LOA, vigente para o Exercício Financeiro de 2.016, se dará no limite de percentual para realização de créditos adicionais suplementar de 10% para 30% aprovado no Art.6º da referida lei em vigor.

A Prefeita Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Jaicós (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Alterar a Lei de Nº 980/2.015 - Lei Orçamentária Anual vigente para o Exercício Financeiro de 2.016, em seu Artigo 6º- "Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento), do total da receita prevista, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, nos termos previstos no inciso III do § 1 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964", aumentando o limite citado no referido artigo de 10% para 30%.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em primeiro de dezembro de dois mil e quinze, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jaicós (PI), 25 de novembro de 2.016.

[Assinatura]
WALDELINA SALES DE MORAES SOUSA CRISANTO
Prefeita Municipal